



**Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**Gab. ACMS nº 547/2022**

**Ao:**

Excelentíssimo Senhor

**Roque Chile de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**Assunto:** Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Saúde** para que realize manutenção e/ou aquisição de maca hospitalar para a Unidade de Saúde da família do bairro São José.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o vereador pode sugerir ao poder executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo presidente”;

CONSIDERANDO ainda, o artigo 211, § 2º da Constituição Federal que atribui aos municípios a prioridade na oferta do ensino infantil e fundamental.

É o presente para encaminhar esta indicação à **Secretaria Municipal de Saúde** para que realize manutenção e/ou aquisição de maca hospitalar para a Unidade de Saúde da Família do bairro São José. Em fiscalização ao local foi constatado que há a necessidade desse equipamento em pleno funcionamento. Segue em anexo imagens que comprovam tal pedido.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, por isso, tal proposição merece endereçamento imediato por parte da Prefeitura Municipal.





Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Plenário “Joaquim Calmon”, 14 de outubro de 2022.

**Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003000390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 14/10/2022 12:24

Checksum: **CF2E96D2132A1E2ABDC8D50ED450120FDE848D642E74234059251FD3D0087E2D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

